

DECRETO N° 10.839
DE 04 DE JUNHO DE 2025

***CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO
PARA ELABORAR ESTUDOS TÉCNICOS PARA
IMPLANTAÇÃO DE PÍERES DE PESCA NA ÁREA
CONTINENTAL DE SANTOS E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS AUXILIARES AO DESENVOLVIMENTO
DA ATIVIDADE PESQUEIRA – “GTT PÍERES”, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho para elaborar estudos técnicos para implantação de píeres de pesca na área continental de Santos e equipamentos públicos auxiliares ao desenvolvimento da atividade pesqueira – “GTT Píeres”.

Art. 2º São atribuições do “GTT Píeres” elaborar estudos técnicos para implantação de píeres de pesca na área continental de Santos e equipamentos públicos auxiliares ao desenvolvimento da atividade pesqueira:

I – levantar, analisar e avaliar as áreas para implantação dos equipamentos indicados no “caput”;

II – disponibilizar e publicizar o resultado dos estudos técnicos indicados no inciso I.

Art. 3º O “GTT Píeres” será composto por:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM, sendo:

a) 01 (um) representante do Departamento de Desenvolvimento Urbano – DEDURB;

b) 01 (um) representante do Departamento de Políticas e Controle Ambiental – DEPCAM.

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA;

GABINETE DO PREFEITO

III – 01 (um) representante do Departamento de Proteção e Defesa Civil – DEPRODEC;

IV – 01 (um) representante da Prefeitura Regional da Área Continental – PREF-AC.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente.

§ 2º A coordenação do “GTT Píeres” ficará a cargo do(a) representante do Departamento de Desenvolvimento Urbano – DEDURB/SEMAM.

§ 3º O(A) coordenador(a) do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto, poderá convidar a participar das reuniões designadas, representantes de órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal e de entidades privadas, bem como de organizações não governamentais, em razão da matéria constante da pauta da reunião.

§ 4º Os membros do “GTT Píeres” serão nomeados por Portaria expedida pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 4º As funções exercidas pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de junho de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de junho de 2025

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento